



Federação Paraense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Paraense 1ª Divisão 2016

Governo do Pará - Patrocinador Oficial do Futebol



1



SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	11



DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

FPF – Federação Paraense de Futebol

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da FPF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da FPF

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TJD – Tribunal de Justiça Desportiva

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNC – Ranking Nacional de Clubes/CBF



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paraense de Clubes da 1ª Divisão de 2016, doravante denominado Paraense /2016, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter permanecido como integrante da 1ª Divisão do Campeonato Paraense em 2015;
- 2) Critério 2: Ter acessado a 1ª Divisão do Campeonato Paraense de 2016, a partir do Campeonato Paraense da 2ª Divisão de 2015.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos dez clubes identificados no Anexo I - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Paraense /2016 será atribuído o título de Campeão Paraense da 1ª Divisão de 2016 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Paraense da 1ª Divisão de 2016.

§ 1º - O clube que conquistar o 1º Turno receberá o título de Campeão da Taça Cidade de Belém e receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 2º - O clube que conquistar o 2º Turno receberá o título de Campeão da Taça Estado do Pará e receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes.



§ 3º - O clube que conquistar a Final receberá o título de Campeão Paraense da 1ª Divisão de 2016 e receberá o troféu Taça Açaí correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 4º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 5º - A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão paraense, através de contrato com patrocinador específico.

Art. 5º - A classificação de clubes às Competições Nacionais de 2016 e 2017 observará as situações abaixo identificadas, considerando as vagas previstas pela CBF para a Série D/2016/2017 e as copas do Brasil/2017 e Verde/2017:

Situação 1: O clube representante do Pará que ocupará a vaga ofertada pela CBF para a Série D/2016 será o campeão do Paraense/2016, observadas as seguintes condições:

a) Se o campeão do Paraense/2016 já possuir vaga assegurada para qualquer uma das Séries dos Campeonatos Brasileiros de 2016 o representante do Pará na Série D/2016 será o vice-campeão do Paraense/2016;

b) Se o vice-campeão do Paraense/2016 já possuir vaga assegurada para qualquer uma das Séries dos Campeonatos Brasileiros de 2016 o representante do Pará na Série D/2016 será o clube que ficar na 3ª colocação do paraense/2016;

c) Se o clube 3º colocado do Paraense/2016 já possuir vaga assegurada para qualquer uma das Séries dos Campeonatos Brasileiros de 2016 o representante do Pará na Série D/2016 será o clube que ficar na 4ª colocação do paraense/2016.

§ 1º – Especificamente para a Disputa da Série D/2017, por determinação da CBF, o clube representante do Pará que disputar a Série D/2016, oriundo da vaga conquistada no Paraense/2016, será o representante do Pará na Série D/2017;

§ 2º - Caso o clube representante do Pará na Série D/2016, que conquistou a vaga através do Paraense/2016 tenha acesso a Série C/2017 o representante do Pará na Série D/2017 obedecerá a ordem de ocupação de vaga colocada na Situação 1 e suas alíneas.

§ 3º - No caso específico do Águia de Marabá:

I - Tem vaga assegurada na Série D/2016 por ter sido rebaixado da Série C/2015;

II – Não ascendendo a Série C/2017 e se encaixando em uma das três alíneas da Situação 1 a vaga do Pará da Série D/2017 será do Águia de Marabá.



Situação 2: Os clubes representantes do Pará que ocuparão as três vagas ofertadas pela CBF para a Copa do Brasil/2017 serão os três primeiros colocados na classificação final do Paraense/2016, onde nesta ordem obrigatoriamente estarão o Campeão, o Vice-Campeão e o 3º Colocado.

Situação 3: Os clubes representantes do Pará que ocuparão as vagas ofertadas pela CBF para a Copa Verde/2017 serão o Campeão do Paraense/2016 e os demais através das diretrizes sancionadas pela CBF:

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 6º - Somente poderão participar do Paraense/2016 os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos os nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único - Contratos de novos atletas para utilização no Paraense/2016 poderão ser registrados até o dia 22/03/2016, desde que esse número não exceda de 10 jogadores.

Art. 7º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 8º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante o Paraense/2016, desde que tenha atuado em um número máximo de três partidas pelo clube de origem, sendo permitido que cada atleta mude de clube apenas uma vez.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º - O Paraense/2016 será disputado pelos dez clubes listados no Anexo I, em dois turnos e uma final, o 1º Turno será denominado simplesmente “Taça Cidade de Belém”, o 2º Turno será denominado simplesmente “Taça Estado do Pará” e a Final será denominada simplesmente “Taça Açai”.

Parágrafo único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.



Art. 10 – Sistema de Disputa do Paraense/2016.

§ 1º - Na Taça Cidade de Belém os dez clubes serão divididos em duas chaves A1 e A2 de cinco clubes em cada chave, conforme mostradas no Anexo I, e jogarão três fases, 1ª fase (classificatória), 2ª fase (semi-final) e 3ª fase (final);

I – Na 1ª fase – classificatória, cada clube fará quatro jogos contra os clubes da mesma chave em jogos somente de ida, cada clube terá folga em uma rodada, ao final da última rodada (5ª rodada) os dois clubes melhores classificados entre os cinco clubes da mesma chave, ou seja, o primeiro e segundo colocados de cada chave se classificam para a 2ª fase;

II – Na 2ª fase – semi-final – os quatro clubes classificados na 1ª fase serão divididos em duas chaves B1 e B2, conforme mostradas no Anexo I, e jogarão uma única partida dentro da chave, jogo eliminatória simples, e o clube vencedor em cada partida estará classificado para a 3ª fase.

III – Na 3ª fase – final – os dois clubes classificados na 2ª fase comporão uma única chave C, conforme mostrada no Anexo I, e jogarão uma única partida e o clube vencedor desta partida será o Campeão da Taça Cidade de Belém.

§ 2º - Na Taça Estado do Pará os dez clubes serão divididos em duas chaves A1 e A2 de cinco clubes em cada chave, conforme mostradas no Anexo I, e jogarão três fases, 1ª fase (classificatória), 2ª fase (semi-final) e 3ª fase (final);

I – Na 1ª fase – classificatória, cada clube fará cinco jogos contra os clubes da outra chave, ou seja, jogos entre os clubes da chave A1 contra os clubes da chave A2, em jogos somente de ida e ao final da última rodada (5ª rodada) os dois clubes melhores classificados entre os cinco clubes da mesma chave, ou seja, o primeiro e segundo colocados de cada chave classificam-se para a 2ª fase;

II – Na 2ª fase – semi-final – os quatro clubes classificados na 1ª fase serão divididos em duas chaves B1 e B2, conforme mostradas no Anexo I, e jogarão uma única partida dentro da chave, jogo eliminatória simples, e o clube vencedor em cada partida estará classificado para a 3ª fase.

III – Na 3ª fase – final – os dois clubes classificados na 2ª fase comporão uma única chave C, conforme mostradas no Anexo I, e jogarão uma única partida e o clube vencedor desta partida será o Campeão da Taça Estado do Pará.

§ 3º - Na Taça Açaí os dois clubes campeões de turno comporão uma única chave D, conforme mostrada no Anexo I, e jogarão uma única partida e o clube vencedor desta partida será o Campeão do Paraense/2016.



Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final de cada etapa do Paraense/2016, o desempate, para efeito de classificação obedecerá à seguinte ordem:

§ 1º - Nas Taças Cidade de Belém e Estado do Pará para a 1ª Fase – Classificatória, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias na taça em disputa;
- 2º) maior saldo de gols na taça em disputa;
- 3º) maior número de gols pró na taça em disputa;
- 4º) confronto direto na taça em disputa;
- 5º) sorteio a critério da DCO.

Obs.: No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

§ 2º - Nas Taças Cidade de Belém e Estado do Pará para a 2ª Fase – Semi-Final e 3ª Fase - Final, e também na Final do Campeonato Taça Açaí, onde teremos partida única, o desempate será efetuado observando-se o critério abaixo:

1º) Em caso de empate, o jogo será decidido através da cobrança de tiros livres direto da marca do penalty de acordo com International Board.

§ 3º - Para efeito de classificação final do Paraense/2016, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo levando em consideração todos os jogos que o clube tenha disputado no Paraense/2016:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) sorteio a critério da DCO.

Obs.: No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

I – Caso um mesmo clube seja o campeão da Taça Cidade de Belém e Taça Estado do Pará não haverá a disputa da Taça Açaí e o campeão das duas taças será considerado Campeão do Paraense/2016;

II – Caso aconteça o citado na alínea I, os critérios de desempate enumerados de 1º ao 5º do Parágrafo 3º serão levados em consideração para a classificação final para identificar os clubes posicionados do 2º ao 10º colocado do Paraense/2016;

III – Caso um clube seja o campeão da Taça Cidade de Belém e outro clube seja o campeão da Taça Estado do Pará, será disputada a Taça Açaí, e o vencedor da Taça Açaí será considerado o Campeão do Paraense/2016 e o perdedor da disputa da Taça Açaí será considerado o Vice-Campeão do Paraense/2016;



IV – Caso aconteça o citado na alínea III, os critérios de desempate enumerados de 1º ao 5º do Parágrafo 3º serão levados em consideração para a classificação final para identificar os clubes posicionados do 3º ao 10º colocado do Paraense/2016;

Art. 12 - Os dois últimos clubes classificados do Paraense/2016 descenderão para a 2ª Divisão do futebol paraense em 2017; os dois primeiros clubes classificados da 2ª Divisão do futebol paraense em 2016 acessarão à 1ª Divisão do futebol paraense em 2017.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 70 e seus parágrafos.

§ 1º - No caso dos jogos realizados entre clubes da mesma cidade, o estádio será considerado neutro e a renda líquida da partida será dividida da seguinte maneira:

I - Em Belém (Estádio Olímpico do Pará) jogos entre Clube do Remo e Paysandú Sport Clube, a renda líquida de cada partida será dividida em 50% (cinquenta por cento) para cada clube independentemente de quem seja o mando de jogo e resultado da partida, inclusive nos jogos de semi-finais e finais.

II - Em Santarém (Colosso do Tapajós) jogos entre São Raimundo Esporte Clube, São Francisco Futebol Clube e Tapajós Futebol Clube, a renda líquida de cada partida será dividida em 50% (cinquenta por cento) para cada clube independentemente de quem seja o mando de jogo e do resultado da partida, inclusive nos jogos de semi-finais e finais.

§ 2º - No caso de jogos de semi-finais e finais entre clubes de cidades diferentes, onde haverá somente uma partida, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de clube mandante:

I - 60% para o vencedor e 40% para o vencido;

II - 50% para cada, em caso de empate.

OBS.: O resultado de jogo para efeito de divisão de renda será o obtido no tempo regulamentar, não sendo levado em consideração o resultado obtido através das cobranças de pênalti.

Art. 14 - Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a clube responsável poderá ser, através de comunicação da FPF, impedido de realizar jogos do Paraense/2016 no seu estádio.

Art. 15 – O preço mínimo do ingresso será de R\$ 10,00 (dez), com meia-entrada a R\$ 5,00 (cinco).



Art. 16 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade da FPF, a partir das receitas apuradas com os seus contratos de direitos de propriedades.

Art. 17 - Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes, quando o exame for designado pela DCO, através do Delegado Financeiro da partida.

Parágrafo único – Quando um clube solicitar exame antidoping deliberadamente o clube será responsável pelo pagamento de todas as despesas do exame.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - As partidas do Paraense/2016 somente poderão ser jogadas em estádios cuja capacidade mínima de público seja de 5 mil espectadores sentados em jogos que envolvam o Clube do Remo e Paysandú Sport Clube.

Art. 19 - O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO, e de acordo com o RGC.

Art. 20 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Paraense/2016 serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF.

Art. 21 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FPF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

Art. 22 - Todos os jogos da última rodada do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de título, decesso e classificação para a fase seguinte.

Art. 23 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 24 – De acordo com decisão do Conselho Técnico do Paraense/2016, nos jogos de semi-finais e finais envolvendo o Clube do Remo ou Paysandú Sport Clube, o jogo será obrigatoriamente jogado no Estádio Olímpico do Pará (Mangueirão) onde haverá somente uma partida, e a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de clube mandante:



I - 60% para o vencedor e 40% para o vencido;

II - 50% para cada, em caso de empate.

OBS.: O resultado de jogo para efeito de divisão de renda será o obtido no tempo regulamentar, não sendo levado em consideração o resultado obtido através das cobranças de penalty.

Art. 25 – Quando um clube solicitar arbitragem de outra federação e não havendo a concordância do seu adversário a CA/FPF adotará o seguinte critério:

I – Será feita a solicitação junto a CNA/CBF do nome de um árbitro ou trio de arbitragem, o qual ou os quais irão para um sorteio junto com um árbitro ou trio de arbitragem pertencente a CA/FPF;

II – O clube que solicitar a arbitragem de outra federação será o responsável pelos pagamentos das despesas adicionais pela vinda da arbitragem de outro Estado, incluindo-se a diferença de taxas de arbitragem, diárias e deslocamento.

Art. 26 – Quando os dois clubes em comum acordo solicitarem arbitragem de outra federação a CA/FPF solicitará que a CNA/CBF realize o sorteio da arbitragem e as despesas serão divididas igualmente entre os dois clubes.

Art. 27 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Belém, 04 de janeiro de 2016.

Fernando Castro

Diretor de Competições



ANEXO I

PARAENSE/2016

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

1. CLUBE DO REMO	BELÉM
2. INDEPENDENTE ATLÉTICO CLUBE	TUCURUÍ
3. PARAUAPEBAS FUTEBOL CLUBE	PARAUAPEBAS
4. PAYSANDU SPORT CLUB	BELÉM
5. CAMETÁ SPORT CLUB	CAMETÁ
6. PARAGOMINAS FUTEBOL CLUBE	PARAGOMINAS
7. SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
8. TAPAJÓS FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
9. ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE	MARABÁ
10. SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE	SANTARÉM

Observação:

1) Os clubes estão relacionados de acordo com a ordem de classificação do Campeonato Paraense de 2015.



ANEXO I

PARAENSE/2016

CHAVES

“A1”

CLUBE DO REMO	BELÉM
PARAUPEBAS FUTEBOL CLUBE	PARAUPEBAS
CAMETÁ SPORT CLUB	CAMETÁ
SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE	MARABÁ

“A2”

INDEPENDENTE ATLÉTICO CLUBE	TUCURUÍ
PAYSANDU SPORT CLUB	BELÉM
PARAGOMINAS FUTEBOL CLUBE	PARAGOMINAS
TAPAJÓS FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE	SANTARÉM

“B1”

1º A1
2º A2

“B2”

1º A2
2º A1



ANEXO I

PARAENSE/2016

“C”

**VENC CHAVE B1
VENC CHAVE B2**

“D”

**CAMPEÃO 1º TURNO
CAMPEÃO 2º TURNO**

Belém, 04 de janeiro de 2016.

Fernando Castro
Diretor de Competições